



Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10016355

A Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, doravante denominada COMPANHIA DO METRÔ, torna público o início do procedimento de Chamamento Público para a apresentação, por eventuais interessados, doravante denominados PROPONENTES, de Manifestação de Interesse na EXPOSIÇÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE SOLUÇÕES INOVADORAS NA TEMÁTICA DA REALIDADE AUMENTADA APLICADA A PROCESSOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO, aplicando-se as regras dispostas no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, PROJETOS E DEMAIS AJUSTES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ e, naquilo que couber, as Leis Estaduais e Federais de regência.

1. OBJETIVO

1.1. A COMPANHIA DO METRÔ busca identificar e avaliar técnica e economicamente, através da exposição e da elaboração de estudos, a implantação da Tecnologia de Realidade Aumentada em processos de Manutenção e Operação, com o objetivo de no futuro, adquirir uma solução que permita, com a referida implantação, além da redução de custos, aumento de eficiência, produtividade, confiabilidade e segurança.

2. INTRODUÇÃO

- 2.1. Com fundamento no Título III Capítulo V de seu Regulamento de Licitações, Contratos e demais Ajustes, a COMPANHIA DO METRÔ tem interesse na abertura de chamamento público, com vistas a autorizar a realização, pela iniciativa privada, de Exposição e elaboração de Estudos técnico-econômicos, denominados "Estudos", acerca de alternativas para alcançar os objetivos do item 1.1.
- 2.2. Tais avaliações e informações técnicas fornecerão subsídios para eventual processo licitatório a ser desenvolvido futuramente pela COMPANHIA DO METRÔ.
- 2.3. As PROPONENTES não serão remuneradas financeiramente pela participação no chamamento público. Ou seja, os custos despendidos pelas PROPONENTES não serão ressarcidos pela COMPANHIA DO METRÔ.
- 2.4. O presente Chamamento Público não cria obrigações à COMPANHIA DO METRÔ, bem como não gera qualquer direito indenizatório e/ou expectativa de direitos as PROPONENTES e/ou terceiros.
- 2.5. As diretrizes e requisitos técnicos com relação à Exposição e aos Estudos a serem desenvolvidos, bem como os critérios para aproveitamento, podem ser consultados no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do Chamamento Público, isoladamente ou em consórcio, empresas nacionais ou estrangeiras com filial ou sede no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam integralmente a todas as condições do Edital.
- 3.1.1. Em se tratando de empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes, devidamente legalizados e traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 3.1.2. Na hipótese do subitem anterior, as empresas estrangeiras deverão estar consorciadas com empresas nacionais ou ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.





Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

- Para a Exposição e elaboração dos Estudos poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas.
- 3.3. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas que tenham participação de empregados da COMPANHIA DO METRÔ em sua constituição societária.
- 3.4. Não será permitida a participação em nome de terceiros.
- 3.5. Serão impedidas de participar:
 - I as empresas cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da COMPANHIA DO METRÔ.
 - II as empresas que tenham sido suspensas pela COMPANHIA DO METRÔ.;
 - III as empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - IV as empresas que estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado de São Paulo ou com qualquer de seus órgãos descentralizados em razão das condutas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.;
 - V- as empresas que tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/1998.
 - VI as empresas que sejam constituídas por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - VII as empresas cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea:
 - VIII as empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - IX As empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - X as empresas que tenham nos seus quadros de diretoria pessoa que participou, também nos quadros de diretoria, de empresa declarada inidônea.
 - XI os próprios empregados ou dirigentes da COMPANHIA DO METRÔ:
 - XII quaisquer parentes, até o terceiro grau civil (pais, avôs, bisavôs, filhos, netos, bisnetos, irmãos, tios ou sobrinhos), das pessoas listadas a seguir:
 - a) de dirigente da COMPANHIA DO METRÔ, assim entendidos seus administradores;
 - b) de empregado da COMPANHIA DO METRÔ cujas atribuições envolvam atuação na área responsável pela licitação ou contratação e as gerências envolvidas no processo;
 - c) de autoridade do Governo do Estado de São Paulo a que a COMPANHIA DO METRÔ esteja vinculada;
 - XIII a empresa cujo proprietário ou sócio tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a COMPANHIA DO METRÔ há menos de 6 (seis) meses.

4. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

4.1. As PROPONENTES interessadas em realizar a Exposição e a Elaboração dos Estudos, objeto deste Edital, deverão apresentar na Rua Boa Vista, 175, Bloco B – 7º andar, A/C Gerência de Contratações e Compras até as 17h, do dia 07/01/2022, Requerimento de Autorização, conforme modelo do Anexo II deste Edital, em envelope lacrado, contendo os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

À COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10016355

PROPONENTE: (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, Endereço, Telefone, E-mail).





Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

- 4.1.1 No envelope, além dos documentos originais impressos, deverá ser também apresentada uma cópia destes documentos em formato eletrônico, gravados em pendrive.
- 4.2. O requerimento deverá ser subscrito pelo(s) representante(s) legal(is) da PROPONENTE, ou no caso de Grupo de PROPONENTES deverá ser subscrito pelo(s) representante(s) legal(is) da PROPONENTE Líder, indicado em documento específico que deverá acompanhar o Requerimento de Autorização.
- 4.3. As solicitações de esclarecimentos a respeito deste Chamamento Público deverão ser encaminhadas ao METRÔ, por e-mail, aos endereços eletrônicos: kelly.cristina@metrosp.com.br e sapereira@metrosp.com.br até 21/12/2021. As mesmas serão respondidas pelo METRÔ e publicadas no sítio eletrônico do METRÔ em até 5 (cinco) úteis contados de seu recebimento.
- 4.4. O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos que comprovem os poderes de representação de seus signatários e, ainda, dos seguintes documentos de qualificação quando tratar-se de pessoa jurídica:
 - a) Qualificação completa da PROPONENTE ou do Grupo de PROPONENTES, que permita a sua identificação e sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas ou solicitação de esclarecimentos, indicando, pelo menos, a razão social;
 - b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - Registro do empresário ou da Empresa Individual de responsabilidade Limitada EIRELI na Junta Comercial;
 - d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata da eleição de seus administradores:
 - e) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, que esteja dentro do prazo de validade nele atestado;
 - f) Prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.
 - g) Apresentação da empresa (apresentação institucional, segmentos em que atua, infraestrutura disponível para atendimento do escopo, metodologia e apresentação geral do corpo técnico profissional disponível), incluindo breve descrição da PROPONENTE ou de cada um dos membros do Grupo de PROPONENTES;
 - b) Declaração mediante a qual transfere ao METRÔ os direitos relativos a todos os estudos e documentos elaborados em razão do presente Chamamento (independente se o Estudo for integral ou parcialmente aproveitados na estruturação da modelagem final do projeto).

Nota: No caso de PROPONENTE pessoa física, aplicam-se somente as alíneas a), b), g) e h), sendo que para a alínea b) trata-se do CPF.

- 4.5 A critério do METRÔ, o prazo estabelecido no item 4.1 poderá ser prorrogado, quando presentes motivos que justifiquem tal prorrogação.
- 4.6 Caso seja necessário, o METRÔ poderá solicitar, via e-mail, esclarecimentos acerca das documentações apresentadas.





Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

4.7 O METRÔ procederá à análise dos requerimentos de autorização e publicará a sua manifestação no site www.metro.sp.gov.br.

5. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS

- 5.1. O METRÔ publicará a lista de autorizados em seu site juntamente ao Termo de Autorização (Anexo III), onde poderão ser incluídas especificações adicionais que se fizerem oportunas.
- 5.2. As PROPONENTES autorizadas deverão apresentar na Rua Boa Vista, 175, Bloco B 7º andar, A/C Gerência de Contratações e Compras até as 17h, **no prazo de 15 dias contados da data de publicação do Termo de Autorização**, o Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, em envelope lacrado, contendo os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

TERMO DE COMPROMISSO

À COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10016355

PROPONENTE: (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, Endereço, Telefone, E-mail).

- 5.3. Serão desqualificadas as PROPONENTES que apresentarem documentação fora do prazo, ou não atenderem às exigências deste Chamamento Público.
- 5.4. No caso de inobservância das diretrizes e premissas definidas neste Edital, haverá a possibilidade de retificações e complementações, que poderão ser feitas durante a avaliação do requerimento de autorização.
- 5.5. A autorização para a realização de instalações, projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade do METRÔ perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada, e poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, conforme configurem fatos que o motivem, sem que tais ações tragam qualquer obrigação de ressarcimento por parte da administração.
- 5.6. O METRÔ poderá, a seu critério, realizar reuniões com quaisquer PROPONENTES qualificadas, sempre que entender que tais reuniões possam contribuir para a obtenção de resultados mais adequados.
- 5.7. Na hipótese de requerimentos que não sejam autorizados, os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de comunicação.
- 5.8. O Termo de Autorização:
 - a) Será pessoal e intransferível;
 - Será conferido com exclusividade, podendo apenas uma pessoa jurídica ou consórcio obter a mesma autorização não objetando, porém, a emissão de outras autorizações a outras pessoas jurídicas ou consórcios sobre o objeto deste Chamamento;
 - c) Definirá o dia de início do desenvolvimento da Exposição;
 - d) Não gerará direito de exclusividade ou qualquer espécie de preferência em eventual futuro processo licitatório para a contratação do objeto deste chamamento, inclusive se os Estudos apresentados forem totais ou parcialmente aproveitados.
 - e) Não implicará, por si só, qualquer direito a ressarcimento de valores envolvidos, quaisquer que sejam, pelo custo de, mas não se limitando a, Exposição e desenvolvimento de projeto/proposta, testes, Estudos, materiais e divulgação;
 - f) Não implicará, em hipótese alguma, responsabilidade do METRÔ perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa jurídica autorizada, seus representantes, prepostos, empregados e outros.





Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

- 5.9. O Termo de Autorização terá caráter precário e será extinto nas hipóteses de:
 - a) cassação, em caso de descumprimento de seus termos;
 - b) revogação, em caso de:
 - I. Perda de interesse do METRÔ na parceria; e
 - II. Desistência por parte da autorizada.
 - c) anulação, em caso de vício no procedimento ou por infração legal; ou
 - d) ato que a torne sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça a realização do objeto do presente Chamamento público.
- 5.10. Nos casos de cassação, revogação, anulação ou tornado sem efeito o Termo de Autorização, deverão os autorizados serem notificados por escrito, mediante correspondência com aviso de recebimento, sem prejuízo da publicação no sítio eletrônico do METRÔ.
- 5.11. Autorizações cassadas, revogadas, anuladas ou tornadas sem efeito não geram direito ao ressarcimento dos valores dispendidos de trabalhos de qualquer natureza até então elaborados.
- 5.12. A autorizada terá o termo de Autorização cassado e poderá ser sumariamente desclassificada do processo deste Chamamento Público no caso de não cumprimento das condições estabelecidas.
- 5.13. Não será devida pelo METRÔ indenização aos autorizados em razão dos trabalhos, devendo os custos decorrentes da sua concepção, elaboração, implantação e execução ser suportados exclusivamente pelos autorizados.
- 5.14. O prazo para retirada de eventuais equipamentos instalados, após o término da data de vigência ou extinção do termo de autorização, é de 15 (quinze) dias, sendo que após esse prazo a doação do material poderá ser avaliada entre as partes, conforme legislação vigente e, desde que apresentado o cálculo da carga tributária dos bens a serem doados e que será devida por parte da DOADORA e da DONATÁRIA para regularização da operação.
- 5.15. As PROPONENTES NÃO poderão divulgar qualquer conteúdo gerado durante o chamamento, exceto quando autorizado expressamente e por escrito pela COMPANHIA DO METRÔ, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente.

6. CRITÉRIO DE APROVEITAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS DOS ESTUDOS

- 6.1. A avaliação e classificação dos estudos apresentados considerará os critérios relativos à:
 - a) Entrega da proposta dentro do prazo estabelecido no edital do chamamento público.
 - b) Consistência, coerência e qualidade das informações que subsidiaram a elaboração da proposta/estudo.
 - c) Compatibilidade com o escopo deste Chamamento Público.
 - d) Aderência as funcionalidades e requisitos mínimos desejáveis citados na Especificação Técnica.
 - e) Consistência, coerência e qualidade das respostas aos questionamentos feitos na Especificação Técnica.
 - f) Consistência, coerência e qualidade das informações relativas às especificações técnicas e requisitos mínimos para eventual futura aquisição do software/aplicação.





Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

7. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS

- 7.1. Será facultado aos participantes apresentarem propostas em eventual procedimento Licitatório relativo ao objeto, em igualdade de condições com os demais interessados.
- 7.2. Os Estudos deverão ser protocolados, perante a COMPANHIA DO METRÔ no endereço da Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 134 Bloco B 2° Andar CEP 04330-901, São Paulo SP, Brasil, a/c Jean Marco Rodrigues Fini (jean_fini@metrosp.com.br).
- 7.3. Os estudos deverão ser apresentados em envelopes lacrados, contendo os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS

À COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10016355

PROPONENTE: (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, Endereço, Telefone, E-mail).

- 7.4. No envelope, além do original impresso, deverá ser apresentada uma cópia pesquisável em mídia digital (pen-drive).
- 7.5. O prazo máximo para desenvolvimento e realização da Exposição é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão do Termo de Autorização.
- 7.6. O prazo máximo para a apresentação dos Estudos é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão do Termo de Autorização.
- 7.7. Os prazos para o desenvolvimento da Exposição, entrega do Estudo e avaliação e apresentação dos resultados poderão ser prorrogados pelo período necessário para a conclusão, mediante avaliação prévia pela COMPANHIA DO METRÔ das condições legais para tanto.
- 7.8. A COMPANHIA DO METRÔ poderá, a seu critério, convocar as PROPONENTES para audiência pública de esclarecimentos ou apresentação de maiores detalhes, visando o melhor entendimento do escopo da Exposição e dos Estudos.
- 7.9. Para informações técnicas ou esclarecimentos, as PROPONENTES deverão enviar mensagem, por meio dos endereços eletrônicos: <u>jean_fini@metrosp.com.br</u>, <u>rsguedes@metrosp.com.br</u> e <u>gustavo.castro@metrosp.com.br</u>.
- 7.10. A avaliação das manifestações, projetos e Estudos enviados ao Metrô será feita pela Gerência de Manutenção, Departamento de Engenharia de Manutenção, Coordenadoria de Estudos e Planejamento de Equipamentos Fixos Elétricos e Eletromecânicos, doravante denominado EPL.
- 7.11. Concluídos os trabalhos, a COMPANHIA DO METRÔ deliberará sobre a proposta de modelagem final, avaliando, do ponto de vista técnico, o grau de aproveitamento dos Estudos apresentados, considerados os critérios definidos no item 6 deste Chamamento Público.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A COMPANHIA DO METRÔ receberá as contribuições, avaliando-as e arquivando-as em processo administrativo.





Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

- 8.2. A qualquer tempo o presente Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da COMPANHIA DO METRÔ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.
- 8.3. A COMPANHIA DO METRÔ se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público.
- 8.4. Qualquer alteração na qualificação das PROPONENTES deverá ser imediatamente comunicada.
- 8.5. A COMPANHIA DO METRÔ reserva-se o direito de alterar, excluir, adicionar outras condições, regras, critérios no procedimento licitatório que será instaurado em momento oportuno, respeitado os critérios de conveniência e oportunidade da COMPANHIA DO METRÔ.
- 8.6. A participação no presente Chamamento implica no compromisso de confidencialidade quanto às informações encaminhadas pela COMPANHIA DO METRÔ, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal.
- 8.7. As PROPONENTES deverão estar cientes do inteiro teor e submeter-se às disposições do Código de Conduta e Integridade da Companhia do Metrô acessível através do site oficial http://www.metro.sp.gov.br/metro/institucional/pdf/codigo_conduta_integridade.pdf -, inclusive no que concernem às sanções previstas, abstendo-se da prática de qualquer ato de corrupção, imoral, antiético, desleal ou de má-fé.
- 8.8. Ao participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, as PROPONENTES cedem todas as informações e documentos dela constantes, e decorrentes, assim entendido(s) como a(s) Exposição(ões) e o(s) Estudo(s) a ser(em) desenvolvido(s), à COMPANHIA DO METRÔ, permitindo sua eventual utilização em modelagem de eventual processo licitatório futuro.
- 8.8.1. Caso isso ocorra, a COMPANHIA DO METRÔ reserva-se o direito de alterar, excluir, adicionar outras condições, regras e critérios no procedimento licitatório, respeitados os critérios de sua conveniência e oportunidade.
- 8.9. O presente Chamamento Público não prevê, em qualquer hipótese, ressarcimento de qualquer tipo as PROPONENTES, sendo que os custos despendidos não serão ressarcidos, mesmo se os Estudos forem totais ou parcialmente aproveitados.
- 8.10. A participação neste Chamamento Público implica aceitação integral e irretratável pelas PROPONENTES dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução das operações.
- 8.11. As PROPONENTES deverão consultar o sítio eletrônico do COMPANHIA DO METRÔ continuamente, com o objetivo de tomarem conhecimento de possíveis alterações e esclarecimentos prestados relativos ao objeto deste Edital, sob pena de serem indeferidas quaisquer reclamações.
- 8.12. A COMPANHIA DO METRÔ assegurará igual acesso a todos os Autorizados das informações relevantes para realização da Exposição e do Estudo.
- 8.13. Todos os documentos elaborados em razão deste Edital deverão ser escritos no idioma português do Brasil.
- 8.14. Não decorrerá nenhum direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza por parte das PROPONENTES quanto ao resultado final do chamamento público.





Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

8.15. O Termo de autorização e a participação das PROPONENTES neste chamamento público, não resulta em qualquer espécie de impedimento de participar, direta ou indiretamente, de procedimentos licitatórios relativos ao objeto.

9. ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

São Paulo,

ERCIO MITSUYUKI FUSADA Assessor Executivo do Gerente de Contratações e Compras





Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ES-9.89.XX.XX/700-007 (apartado)





Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

Rua Boa Vista, 175 - Centro São Paulo - SP CEP 01014-920

REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10016355

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE SOLUÇÕES INOVADORAS NA TEMÁTICA DA REALIDADE AUMENTADA APLICADA A PROCESSOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

[**REQUERENTE**], com sede na [•], na cidade de [•], Estado de [•], inscrita(o) no CNPJ/ME sob o nº [•], acessível por meio do número de telefone [•] e do endereço eletrônico <•>, doravante denominada "Requerente",

OU

[CONSÓRCIO], compostos pelos membros [INDICAR CONSORCIADOS E RESPECTIVA QUALIFICAÇÃO], doravante denominada "Requerente", representado pelo consorciado [INDICAR LÍDER] acessível por meio do número de telefone [•] e do endereço eletrônico <•>, vem requerer AUTORIZAÇÃO, nos termos do chamamento público nº 10016355, para a Exposição e Elaboração de Estudo de soluções inovadoras na temática da Realidade Aumentada aplicada a processos de Manutenção e Operação.

[REQUERENTE OU CONSÓRCIO] declara estar ciente de que a autorização para participação:

- (i) não confere exclusividade à pessoa autorizada;
- (ii) não obriga o METRÖ a contratar a solução estudada;
- (iii) não gera direito de preferência em favor da Autorizada em eventual chamamento público ou licitação do objeto;
- (iv) não gera, por si só, o direito aos ressarcimentos dos valores dispendidos pela Autorizada para a Exposição das soluções e elaboração dos Estudos.
- (v) é pessoal e intransferível;
- (vi) implica a cessão dos direitos autorais da Autorizada relativos ao Estudo em favor do METRÔ;
- (vii) não implica responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados pela autorizada;
- (viii) implica confidencialidade dos informes, documentações, imagens e qualquer outro material encaminhado pelo METRÔ.

[REQUERENTE OU CONSÓRCIO] declara ciência, ainda, de que:

(i) a participação neste Chamamento Público pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital Chamamento Público nº 10016355 e seus Anexos;





Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

(ii) será considerada Representante, para fins deste Chamamento Público, a pessoa munida de poderes para se manifestar em nome da Requerente e que assim o comprove no ato deste requerimento.

| Sã | ăo Paulo, [<mark>Data</mark>] de 2021 |
|----|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | [Representante] |





Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE SOLUÇÕES INOVADORAS NA TEMÁTICA DA REALIDADE AUMENTADA APLICADA A PROCESSOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10016355 cujo objeto é convocar interessados em expor e elaborar Estudos de soluções inovadoras na temática da Realidade Aumentada aplicada a processos de Manutenção e Operação.

A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, com fundamento no Edital e na documentação que instruí os autos do processo de Chamamento Público, autoriza o/a [NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA] a realizar a exposição e elaboração de Estudos de soluções inovadoras na temática da Realidade Aumentada aplicada a processos de Manutenção e Operação.

O prazo máximo para desenvolvimento e realização da Exposição é de 120 dias, contados a partir da data de emissão deste Termo de Autorização.

O prazo máximo para a apresentação dos Estudos é de 180 dias, contados a partir da data de emissão deste Termo de Autorização.

Tanto o prazo para o desenvolvimento da Exposição como o prazo para a entrega do Estudo poderão ser prorrogados pelo período necessário para a conclusão, mediante avaliação prévia pela COMPANHIA DO METRÔ das condições legais para tanto.

A autorizada declara estar ciente de que a autorização para realização da Exposição e elaboração dos estudos implica na confidencialidade das informações encaminhadas e compartilhadas pela COMPANHIA DO METRÔ, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal em caso de descumprimento.

O presente termo poderá ser extinto nos termos e condições do edital e não implicará, por si só, qualquer direito a ressarcimento dos valores envolvidos no desenvolvimento da Exposição e dos Estudos; e não implica, em hipótese alguma, responsabilidade do Metrô perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa física ou jurídica autorizada.

São Paulo, [XX] de [XXXXXXX] de [XXXXX]

NOMES

ASSINATURAS





Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - Tel. (11) 3291-7800 - São Paulo - SP - Brasil CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est.Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10016355 cujo objeto é convocar interessados em expor e elaborar Estudos de soluções inovadoras na temática da Realidade Aumentada aplicada a processos de Manutenção e Operação.

[NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETO], na condição de representante perante a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, vem pelo presente declarar que a empresa [NOME DA PROPONENTE] concorda integralmente com as regras fixadas no Termo de Autorização expedido pelo METRÔ, datado de [XX] de [XXXXX] de [XXXXX], bem como manifestar expressamente a concordância com as regras e condições do Edital do presente Chamamento Público, para todos os fins e efeitos neles previstos.

São Paulo, [XX] de [XXXXXXX] de [XXXXX] NOMES

ASSINATURAS